



Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90 - Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226, Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088 / 98837-0369

Cordeiro RJ, 28 de junho de 2023.

**AVISO DE COTAÇÃO CONVITE**

OBJETO: contratação de empresa especializada para REFORMA NO PARQUE AQUÁTICO (PORTARIA + NOVAS DEPENDÊNCIAS), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no memorando financeiro 057/2023 pertinente e seus anexos.

As propostas devem ser protocoladas na tesouraria do CSC, **até sexta-feira, 14/07/2023, às 16:00 horas.**

O envelope deverá conter: (planilha orçamentaria, BDI, cronograma físico financeiro, certidão negativa trabalhista, certidão negativa de FGTS, certidão negativa conjunta de débitos relativos a créditos tributários e a dívida ativa união, demais documentos conforme item 2 e a proposta com PREÇO GLOBAL) o mesmo deve estar lacrado para abertura na presença de todos, no local e data a seguir.

**1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES / ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA**

- I. As especificações técnicas dos serviços e sua execução devem respeitar as determinações da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro).
- II. As especificações técnicas dos serviços estão previstas nos CADERNOS TÉCNICOS SINAPI CAIXA; os serviços a serem executados constantes no orçamento do Tomador deverão seguir os procedimentos dos Cadernos técnicos da SINAPI CAIXA, site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e procedimentos.
- III. Os itens de maior relevância constante da planilha orçamentária são:
  - REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO
  - PROFISSIONAL TER EXECUTADO OBRA DE CARACTERISTICAS SEMELHANTES (EM CLUBE)

Recomendamos que a visita técnica é de grande importância, devido à complexidade da obra.

**2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

2.1 – Os serviços contratados deverão ser realizados conforme solicitação do diretor administrativo com habilitação técnica CREA RJ, indicado pelo presidente do CSC;

2.2 - A empresa deverá apresentar a Certidão de Registro e Quitação no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo – competente da região a que estiver vinculada a empresa, habilitada nos Ramos de Atividades da Engenharia Civil ou Arquitetura.

2.3 - Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou conselho competente em nome do(s) profissional(is) competente(s) indicado(s) pela empresa.

2.4 - Qualificação Técnico Profissional: Atestado de Capacidade Técnica expedida por pessoa de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), DEVIDAMENTE REGISTRADO no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia OU CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que comprove que os Profissionais do Quadro Técnico da empresa são detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica, executando ou fiscalizando serviços de características e complexidade semelhantes e que façam referência as parcelas de maior relevância, de forma clara e precisa, na execução de obras de engenharia.



Considerado de Utilidade Pública pelos poderes Estadual e Municipal devidamente registrado no Departamento de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ 28.614.147/0001-90 - Rua Doutor Adir Pinto Vahia de Abreu, 226, Bairro Centro, Cordeiro/RJ - Tel. (22) 2551-3209 / 2551-0088 / 98837-0369

Parcelas de maior relevância que deverão constar nos Atestados de Capacidade Técnica Profissional, conforme itens especificados no item **1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES / ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA** **(apresentar Certidão de Acervo Técnico com mínimo de 50% do quantitativo licitado.**

2.5 - A comprovação de possuir a empresa profissional referenciado para o atendimento do serviço a ser prestado, será na data prevista para a entrega da proposta por parte das empresas, será feita mediante a apresentação de um dos documentos abaixo relacionados:

2.5.1 - Ficha de Registro de Trabalho, autenticada junto ao DRT- Delegacia Regional do Trabalho, acompanhada da guia do último mês de recolhimento do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que conste o nome do profissional;

2.5.2 - Contrato de Trabalho em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2.5.3 - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será realizada mediante a apresentação do Contrato Social ou Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo, devidamente atualizado, registrado no órgão competente;

2.5.4- Contrato de trabalho registrado junto ao Cartório de documentos e títulos;

2.6 - A empresa deverá apresentar declaração indicando o profissional que ficará responsável pela execução dos serviços. Em caso de mudança de profissional responsável pela execução, será necessário comprovar por meio de atestados de capacidade técnica com averbação que o novo profissional indicado possui compatibilidade com o objeto e itens de maior relevância descrito neste documento.

**LOCAL E DATA: sexta-feira, 14 (quatorze) dias de julho de 2023, às 19:00 horas, no salão do Parque Aquático, Clube Social Cordeirense.**

Valor estimado/máximo: R\$ 284.072,27 (duzentos e oitenta e quatro mil e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Comissão julgadora das propostas, que será presidida pelo 1º membro, a seguir:

1. Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff – 1º Tesoureiro CSC
2. Albert Seabra Ramos – Gerente do CSC
3. Ana Crisitina Fernandes de Paiva - Advogada

Billygraham P. de Mendonça

Presidente CSC